



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e Trinta Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 130.800,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED Proj/ Ativ. 12.361.0040.1206 – Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick-Up, Convênio n°. 085/2025/PGE-RO	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.800,00
TOTAL	R\$ 130.800,00

Total Suplementação ----- R\$ 130.800,00

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação

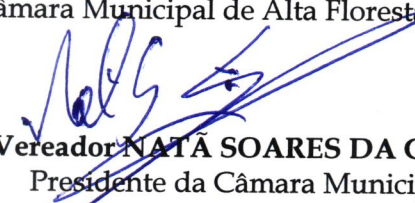
Art. 2º – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 15710000, no valor de R\$ 130.800,00 (cento e Trinta Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Alta Floresta D'Oeste.

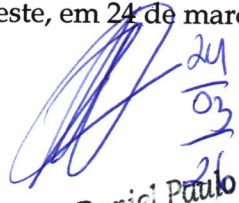
Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 24 de março de 2026.


Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Daniel Paulo F. Higienias
Advogado do Município
OAB/RO 2546

Palácio Claudomiro Neves da Silva